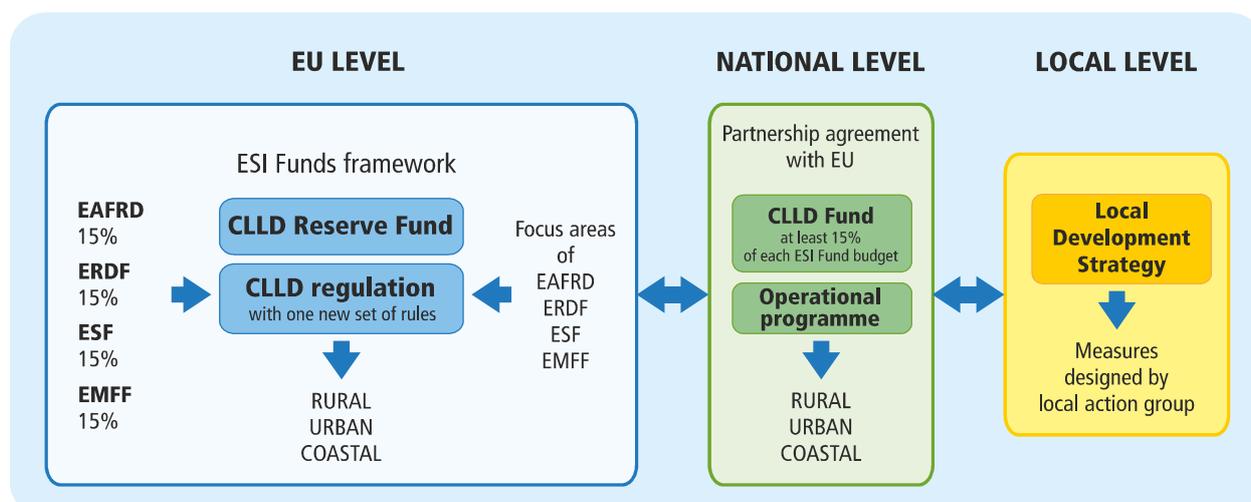


## Posição da ELARD – Associação Europeia LEADER para o Desenvolvimento Rural Renovar o LEADER/CLLD para o período de programação 2021-2027

Aprovada pela Assembleia Geral da ELARD em 23 de novembro de 2017  
e destinada a futuras negociações com instituições europeias e Estados-Membros.

De acordo com a **Declaração de Tartu sobre a implementação do LEADER/DLBC para o período de programação 2021-2027** e o **Parecer exploratório sobre o DLBC para 2021-2027** elaborado pelo Comité Económico e Social Europeu, a ELARD – Associação Europeia LEADER para o Desenvolvimento Rural propõe, o seguinte modelo de implementação do LEADER/DLBC para o período de programação 2021-2027:



### MESSAGENS:

1. A implementação do DLBC multifundos deve ser obrigatória **em todos os Estados-Membros e todos os tipos de territórios: rurais, urbanos e costeiros.**
2. De modo a alcançar uma maior coesão dos territórios e dos diversos fundos, recomendamos que a Comissão Europeia explore e analise em profundidade as oportunidades de criação de um **Fundo de Reserva para o DLBC** a nível da UE. Para além disso, a Comissão Europeia deverá assegurar que todos os Estados-Membros tenham um **Fundo nacional de DLBC a partir der contribuições dos 4 Fundos EEI (FEADER, FEDER, FSE e FEAMP).**
3. O DLBC enquanto método LEADER reforçado oferece aos Estados-Membros a possibilidade única de desenvolverem os seus territórios de forma mais inclusiva, sustentável e integrada. Para obter um maior impacto, devem prever-se meios financeiros suficientes para o DLBC no período 2021-2027. Com esse objectivo, recomendamos que a Comissão Europeia estabeleça um requisito para que os Estados-Membros afetem pelo menos **15% do orçamento de cada um dos Fundos EEI ao Fundo DLBC**, os quais devem ser apoiados por **recursos nacionais adequados**. A implementação do DLBC nas zonas urbanas não deve de maneira nenhuma prejudicar ou diminuir a implementação e o orçamento do DLBC nas zonas rurais ou costeiras.
4. Para alcançar uma simplificação significativa, a **regulamentação do DLBC** deve ser elaborada a nível da UE **com um conjunto único de regras**. A implementação a nível nacional tem de decorrer no âmbito de um **programa operacional nacional DLBC**, que será coordenado **por uma Autoridade de Gestão**.
5. As Estratégias de Desenvolvimento Local serão implementadas por medidas concebidas **a nível local pelos Grupos de Ação Local**.

### Esta proposta de modelo de implementação também tem em consideração:

A Declaração de Cork 2.0 e o respetivo plano de ação, a Agenda Rural do Movimento Europeu da Ruralidade, o Manifesto Rural Europeu e a Declaração de Venhorst emanados no âmbito do Parlamento Rural Europeu, análises e inquéritos e recolhas de estudos de casos no domínio do LEADER/DLBC desenvolvidos, em 2016-2017, pela ELARD - Associação Europeia LEADER para o Desenvolvimento Rural e pela Rede Europeia de Desenvolvimento Rural.